MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 36 / 2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.000185/2020-50

Santo André-SP, 10 de janeiro de 2020.

Regulamenta o reingresso de discentes após desligamento dos cursos de mestrado ou doutorado em para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da UFABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOCIÊNCIA (PPG-BTC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda conforme previsto no §4º da Resolução da CPG nº 51,

RESOLVE:

Art 1º O discente que for desligado sem concluir o Mestrado ou Doutorado e, pleitear o reingresso no Programa deve se submeter a novo exame de seleção e, caso aprovado, será admitido como nova matrícula.
Art 2º O interessado, cujo reingresso for aprovado, será considerado aluno novo e, consequentemente, deverá cumprir todas as exigências a que estão sujeitos os alunos ingressantes, sendo possível, no entanto, aproveitamento de créditos de disciplinas obrigatórias, quando válidos, sob a análise da Coordenação.
Art 3º Não será permitido o aluno que reingressar nos cursos de mestrado ou doutorado do PPG-BTC a outorga de bolsas sob responsabilidade do Programa ou da Pró Reitoria de Pós Graduação.
Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/01/2020 13:24)
MARCELLA PECORA MILAZZOTTO
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 1601025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **36**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/01/2020** e o código de verificação: **61512bc5dd**